



## O TRABALHO DO MENOR EM SANTA CATARINA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EFETIVAÇÃO DO ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

*Luís Otavio Garcia Marcondes de Jesus, Clovis Demarchi*

Direito - Direitos Especiais

O trabalho do menor é compreendido como o exercício de atividades laborais por parte de crianças e adolescentes, geralmente em conformidade com as leis trabalhistas, prevenindo a exploração, abuso ou qualquer forma de tratamento prejudicial à saúde, educação e desenvolvimento físico, mental e social de indivíduos em formação. Neste sentido, o presente projeto de pesquisa teve como objeto verificar a situação do trabalho dos menores em Santa Catarina, tendo como parâmetro o ODS 8 - que visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. O objetivo geral foi o de verificar como as políticas públicas implementadas em Santa Catarina estão contribuindo para a adequação do trabalho do menor às exigências da norma trabalhista. Entre os objetivos específicos: a) analisar como estão atualmente os índices de trabalho do menor em Santa Catarina; b) verificar se os direitos trabalhistas dos menores catarinenses, a partir dos 14 anos de idade estão sendo respeitados; c) analisar em que medida Santa Catarina está trabalhando para cumprir as metas do ODS-8. Quanto à metodologia, utilizou-se a abordagem qualitativa e quantitativa, podendo ainda ser classificada, segundo os seus objetivos, como descritiva e prescritiva. A técnica de pesquisa foi a análise doutrinária, legislativa e documental. Oportuno apontar que o trabalho do menor é regulamentado e limitado por lei e, em geral, estas leis visam proteger os direitos dos jovens, garantindo que o trabalho não interfira no desenvolvimento educacional e na integridade física e psicológica de crianças e adolescentes. No Brasil, a legislação proíbe o trabalho para meninos e meninas com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos de idade, enquanto os adolescentes entre 16 e 18 anos podem trabalhar em atividades compatíveis com a idade e formação escolar, desde que estejam matriculados na escola. Em Santa Catarina, conforme dados do Projeto Criança Livre de Trabalho Infantil, extraídos da Pnad Contínua, cerca de 55 mil crianças e adolescentes, ou seja, 4,9% da população entre 5 e 17 anos, estavam ocupados em alguma atividade em 2019. Deste total, cerca de 38 mil são meninos e 18 mil são meninas. Conforme o estudo, o trabalho característico predominante no estado de Santa Catarina, desempenhado pelas crianças e adolescentes se concentram em grande parte em áreas urbanas, correspondendo a 68,8%, ou cerca de 38 mil trabalhadores infantis. Cerca 31%, pouco mais de 17 mil estão nas áreas rurais. Neste contexto, como resposta aos questionamentos levantados na presente pesquisa, conclui-se que os índices de trabalho do menor em Santa Catarina apresentam dados preocupantes, salientando que tais dados estão desatualizados, apresentando como consequência falta de informações precisas, o que pode estar dificultando a fiscalização e o respeito aos direitos trabalhistas dos menores catarinenses. No que se refere ao cumprimento das metas do ODS 8 pelo Estado de



Santa Catarina, conclui-se que, frente aos dados desatualizados, com um apagão do controle, fiscalização e implementação de políticas públicas a partir do ano de 2018, o estado de Santa Catarina pode estar negligenciando informações, bem como, facilitando as práticas abusivas e distanciando o estado do cumprimento das metas do ODS 8, que visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. Diante o exposto, a principal contribuição da presente pesquisa foi de sinalizar que o estado de Santa Catarina deve atualizar o diagnóstico sobre o trabalho infantil em seu território, implementando o plano de erradicação do trabalho infantil, além garantir aporte financeiro ao PETI para que possa incentivar e viabilizar a implementação de políticas públicas regionais e municipais.

Palavras-chave: Trabalho do menor; Políticas Públicas; ODS 8

Apoio: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e UNIVALI